



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Processo de Licitação nº 248/2022

Departamento Interessado: Coordenadoria de Tráfego e Operações

Recurso Orçamentário: 264530126.2.188.000 – 3.3.90.30.99

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto Resumido: Registrar os menores preços para fornecimento parcelado de uniformes para os funcionários da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Forma de fornecimento: parcelado

Tipo de Licitação: Menor preço unitário por item.

Sessão Pública do Pregão: 10 de março de 2022, a partir das 09h00min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Florianópolis, nº 315 - Jardim dos Eucaliptos, no município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Esta licitação é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), aplicando-se subsidiariamente no que couber.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.092 de 19 de fevereiro de 2018, as licitações públicas presenciais realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do Município de Araras, serão gravadas e transmitidas, ao vivo.



O SMTCA – Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado desta Autarquia, localizado à Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos, no Município de Araras-SP ou no site: <https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao-presencial/> até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registrar os menores preços para fornecimento parcelado de uniformes para os funcionários da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.2. O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, na Garagem do SMTCA, sito a Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos - Araras – SP, de segunda a sexta das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00 (exceto feriado).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do **ramo de atividade pertinente ao objeto**, e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

2.2.1. Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SMTCA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93;

2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;

2.2.3. Servidor ou dirigente do SMTCA;

2.2.4. Empresas em processo de falência;

2.2.5. Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



2.2.6. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

3.2.2. Declaração contendo o nome completo de todos os sócios da empresa, informando o nº do CPF e RG, bem como, o e-mail pessoal e profissional de cada sócio;

3.2.3. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.5. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo do anexo II.**

3.2.6. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

3.2.7. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022, devendo



a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa, e-mail;
- b) Preço unitário, marca e total do item;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- d) Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da Ata de Registro de Preços;

4.2. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

4.3. O SMTCA não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS, que será dispensada quando no item ‘b’ constar a descrição: “abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991”, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;



- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa.
- g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação **(modelo do anexo IV)**;
- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(modelo do anexo V)**;
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente, **(modelo do anexo VI)**;
- j) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 (sessenta) dias;
- k) Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.

5.2. Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

5.3. De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.4. Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei 123/2006 e suas alterações posteriores através da Lei Complementar 147/2014.

5.6. Se os envelopes de habilitação ficarem retidos pela Autarquia, e não forem utilizados, os licitantes poderão solicitar a devolução dos mesmos através do e-mail tcacompras@smtca.sp.gov.br no prazo de 15 dias após a Homologação, caso contrário, serão descartados.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a



proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços unitários inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances a ser definida pelo pregoeiro.

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.1. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SMTCA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;



- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que, atendidas as exigências do Edital.



8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O valor contratual será fixo e irrevogável.

8.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.4. A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. Minuta da Ata de Registro de Preços - **Anexo VII**.

09. VALIDADE DA PROPOSTA

09.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas.



10.2. As impugnações devem ser protocolados na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail tcacompras@smtca.sp.gov.br.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico tcacompras@smtca.sp.gov.br.

10.4. Assim, os licitantes devem acompanhar no site <https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao-presencial/> todas as respostas aos questionamentos e demais informações.

10.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.6. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

a) na decadência do direito de recurso;

b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.8. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.10. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

10.12. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES



11.1. O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término da Ata de Registro de Preços.

12.2. O prazo total estimado para recebimento do objeto será de até 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços, podendo este ser prorrogado se necessário, de acordo com a Lei 8.666/93.

12.3. Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias após emissão da nota fiscal eletrônica do faturamento mensal e assinatura do responsável do setor na nota fiscal apresentada.

12.4. De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do material.

12.5. O recebimento será feito a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.



c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

d) Os produtos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

12.6. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, para pagamento mediante crédito bancário.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

13.1. Esta licitação vincula as partes à Lei nº13.709/2018 – LGPD, comprometendo-se a proteger os direitos de liberdade e de privacidade relativa ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

13.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 5º, 7º, 11 e 14 da Lei nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.

13.3. O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento da obrigação legal, exercício de direito, ordem judicial ou requisição da ANPD.

13.4. No caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, esta será realizada após aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.5. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados na Ata de Registro de Preços, e não poderão ser utilizados ou compartilhados para outras finalidades. Assim, o armazenamento dos dados deverá estar alinhado à legislação vigente e na hipótese de transferência de dados deverá ser assegurado o mesmo cuidado sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.6. Manter medidas de segurança para proteger dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita e sempre que houver requisição a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, respondendo de forma rápida e adequada às solicitações da CONTRATANTE, dando ciência aos seus empregados da obrigação de sigilo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

13.7. As partes manterão cooperação no cumprimento da LGPD, sendo mantido contato formal com a CONTRATANTE nas eventuais ocorrências. Encerrada a Ata de Registro de Preços, não havendo necessidade de utilização dos dados pessoais, em no máximo 30 dias a CONTRATADA eliminará os Dados Pessoais em formato digital, físico ou qualquer outro, ressalvada a hipótese legal de mantê-los.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002.

14.2. Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

14.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014.

14.4. Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

15. DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 22 de fevereiro de 2022.

Jonas Alves Araújo Filho
Presidente Executivo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

01.01. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento parcelado de uniformes para os funcionários da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste termo.

01.02. Os uniformes deverão ser entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua Florianópolis, 315, Jardim do Filtro, Araras, SP. Horário de funcionamento do almoxarifado de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto feriados).

02. JUSTIFICATIVA

02.01. Os uniformes serão utilizados pelos funcionários desta Autarquia, suprimindo a necessidade de reposição do estoque no Almoxarifado, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses.

03. LOTES ÚNICO - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Polo Fiscal	120			
2	Camiseta polo Motorista e Cobrador	1320			
3	Camiseta Polo Administração	240			
4	Calça Social	440			
5	Jaqueta em Brim	300			
6	Camisa em Brim Manutenção	100			
7	Calça em Brim Manutenção	50			
8	Camiseta em Malha Serviços Gerais	120			
9	Calça em Brim Serviços Gerais	60			
TOTAL					



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

0.4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

04.01. ITEM 01 – CAMISETA POLO FISCAL:



CAMISETA POLO FISCAL Confeccionada em tecido em trama de malha conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos Pantone 11 420 TPX no corpo e na cor Pantone 19-4044 TPX nas mangas e peitilho, com costuras reforçadas nos ombros e cavas, barra com bainha de 20mm de largura em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita, costuras internas em máquina ponto cadeia, Linha de costura 100% poliéster 120 na mesma cor de cada tecido, abaixo da cava deverá ter um travete de segurança na junção de costuras. Contendo 2 (dois) botões de 12,7mm de diâmetro cada na cor Pantone 19-4044 TPX, com passagem através de caseado. A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor Pantone 19-4044 TPX, punho da manga em tecido canelado composição 50% poliéster 50% algodão na cor Pantone 19-4044 TPX com 20mm de largura. Recorte nos ombros confeccionado do mesmo tecido da peça malha 100% algodão na cor Pantone 19-4044 TPX, com costuras externas pespontado para melhor segurança e caimento, Peitilho com 4cm de largura na cor Pantone 19-4044 TPX, entretelado internamente e com pesponto externo, costuras bem-feitas sem falhas. Aplicação de bolso costurado no lado esquerdo na cor Pantone 19-4044 TPX, bolso chapado com pesponto duplo e barra de 2cm de largura. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em material sarjado de 10mm de largura 100% algodão na cor branca, juntamente deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Logotipia do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras estampada em processo de silkscreen no bolso do lado esquerdo, cores em alta definição e suas cores originais com tamanho de 7,0 cm de altura x 6,0 cm de largura e no lado direito estampado em silkscreen as araras em suas cores originais com tamanho de 10cm de altura x 9cm de largura. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria.



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO		PP	P	M	G	GG
A	Comprimento frente	68	69	72	74	76
B	Largura do corpo	50	52	54	56	58
C	Comprimento da cava	23	24	25	25,5	26
D	Comprimento da manga	18	19	20	20	21
E	Comprimento ombro	11	12	13	13,5	14

Tolerância de +/- 1 cm

Medidas do produto acabado em Centímetros

04.02. ITEM 02 – CAMISETA POLO MOTORISTA E COBRADOR:



CAMISETA POLO MOTORISTA E COBRADOR Confeccionada em tecido em trama de malha conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos Pantone 19-4044 TPX no corpo e nas mangas com costuras reforçadas nos ombros e cavas, barra com bainha de 20mm de largura em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita, costuras internas em máquina ponto cadeia, Linha de costura 100% poliéster 120 na mesma cor de cada tecido, abaixo da cava deverá ter um travete de segurança na junção de costuras. Contendo 2 (dois) botões de 12,7mm de diâmetro cada na cor Pantone 18-4006 TCX, com passagem através de caseado. A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor Pantone 18-4006 TCX, punho da manga em tecido canelado composição 50% poliéster 50% algodão na cor Pantone 18-4006 TCX com 20mm de largura. Recorte nos ombros confeccionado do mesmo tecido da peça malha 100% algodão na cor Pantone 18-4006 TCX, com costuras externas pespontado para melhor segurança e caimento, Peitilho com 4cm de largura na cor Pantone 18-4006 TCX, entretelado internamente e com pesponto externo, costuras bem-feitas sem falhas. Nas laterais do corpo deverá ter um recorte que vai da barra até abaixo da cava no mesmo tecido da peça na cor Pantone 18-4006 TCX com costuras de pesponto externo. Aplicação de bolso costurado no lado esquerdo na cor Pantone 19-4044 TPX, bolso chapado com pesponto duplo e barra de 2cm de largura. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

material sarjado de 10mm de largura 100% algodão na marinho, juntamente deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Logotipia do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras estampada em processo de silkscreen no bolso do lado esquerdo, cores em alta definição e suas cores originais com tamanho de 7,0 cm de altura x 6,0 cm de largura e no lado direito estampado em silkscreen as araras em suas cores originais com tamanho de 10cm de altura x 9cm de largura. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria.

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO	PP	P	M	G	GG
A Comprimento frente	68	69	72	74	76
B Largura do corpo	50	52	54	56	58
C Comprimento da cava	23	24	25	25,5	26
D Comprimento da manga	18	19	20	20	21
E Comprimento ombro	11	12	13	13,5	14

Tolerância de +/- 1 cm

Medidas do produto acabado em Centímetros

04.03. ITEM 03 – CAMISETA POLO ADMINISTRAÇÃO:



CAMISETA POLO ADMINISTRAÇÃO Confeccionada em tecido em trama de malha conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos Pantone 18-4006 TCX no corpo e nas mangas com costuras reforçadas nos ombros e cavas, barra com bainha de 20mm de largura em máquina galoneira duas



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

agulhas bitola estreita, costuras internas em máquina ponto cadeia, Linha de costura 100% poliéster 120 na mesma cor de cada tecido, abaixo da cava deverá ter um travete de segurança na junção de costuras. Contendo 2 (dois) botões de 12,7mm de diâmetro cada na cor Pantone 19-4044 TPX, com passagem através de caseado. A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor Pantone 19-4044 TPX, punho da manga em tecido canelado composição 50% poliéster 50% algodão na cor Pantone 19-4044 TPX com 20mm de largura. Recorte nos ombros confeccionado do mesmo tecido da peça malha 100% algodão na cor Pantone 19-4044 TPX, com costuras externas pespontado para melhor segurança e caimento, Peitilho com 4cm de largura na cor Pantone 19-4044 TPX, entretelado internamente e com pesponto externo, costuras bem-feitas sem falhas. Nas laterais do corpo deverá ter um recorte que vai da barra até abaixo da cava no mesmo tecido da peça na cor Pantone 19-4044 TPX com costuras de pesponto externo. Aplicação de bolso costurado no lado esquerdo na cor Pantone 19-4044 TPX, bolso chapado com pesponto duplo e barra de 2cm de largura. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em material sarjado de 10mm de largura 100% algodão no marinho, juntamente deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Logotipia do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras estampada em processo de silkscreen no bolso do lado esquerdo, cores em alta definição e suas cores originais com tamanho de 7,0 cm de altura x 6,0 cm de largura e no lado direito estampada em silkscreen as araras em suas cores originais com tamanho de 10cm de altura x 9cm de largura. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria.

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO		PP	P	M	G	GG
A	Comprimento frente	68	69	72	74	76
B	Largura do corpo	50	52	54	56	58
C	Comprimento da cava	23	24	25	25,5	26
D	Comprimento da manga	18	19	20	20	21
E	Comprimento ombro	11	12	13	13,5	14

Tolerância de +/- 1 cm

Medidas do produto acabado em Centímetros

04.04. ITEM 04 - CALÇA SOCIAL:



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282



CALÇA SOCIAL: Confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Pantone 19-4010 TPX conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos. Cós anatômico 4 cm de largura. Seis passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, o acabamento deve ser através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 17 mm de diâmetro na parte central do cós frente na cor Pantone 19-4010 TPX, e caseado na horizontal. zíper frontal de nylon 100% poliéster de alta resistência na cor do tecido; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Barra simples com 20 mm de largura em máquina reta de uma agulha. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos embutidos na parte traseira, pespontado em máquina de uma agulha, os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça. Pence na parte na parte traseira. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho.

04.05. ITEM 05 – JAQUETA EM BRIM:



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282



JAQUETA EM BRIM com recortes nas mangas, acima do busto frente e costas, gola, punhas e bolso em tecido Brim, na cor Pantone 19-4044 TPX conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos. Recorte central frente, costas, mangas e barra do corpo, em tecido brim, na cor Pantone 18-4006 TCX. zíper destacável médio 100% poliéster de alta resistência, na cor cinza do tecido. Dois bolsos embutidos em sentido transversal, um em cada lateral pespontado em máquina reta com vista de 4,5cm de largura na cor Pantone 19-4044 TPX. Jaqueta manga longa, com barra de 4 cm de largura e aplicação de elástico, rebatida com máquina 4 agulhas. Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², embutido em todas as partes internas da peça na cor Pantone 19-4044 TPX. Barra do corpo com elástico de 4cm de largura costurado em máquina elástica 4 agulhas, na parte da frente próximo ao zíper deverá ter uma barrinha de 4cm de largura por 7cm de comprimento sem elástico. Costuras internas em máquina interloque, pesponto nas cavas recortes, bolso, travete de segurança abaixo da cava na junção de costuras. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetadas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Logotipia do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras estampada em processo de silkscreen no bolso do lado esquerdo, cores em alta definição e suas cores originais com tamanho de 7,0 cm de altura x 6,0 cm de largura e no lado direito estampada em silkscreen as araras em suas cores originais com tamanho de 10cm de altura x 9cm de largura.

04.06. ITEM 06 - CAMISA EM BRIM MANUTENÇÃO



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282



CAMISA EM BRIM MANUTENÇÃO Confeccionado em tecido Brim na cor Pantone 19-4044 TPX conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos acima do busto frente e costas, mangas e gola, e em tecido brim na cor Pantone 18-4006 TCX no corpo abaixo do busto frente e costas. Gola esporte pespontada; Manga curta na cor Pantone 19-4044 TPX com barra de 20mm de largura. Botão na vista frontal com tamanho de 15,2mm na cor Pantone 19-4044 TPX, com aplicação de 5 a 6 botões. Costuras laterais internas em máquina interloque, pesponto externo nas cavas e ombros e junção de recortes, travete de segurança abaixo da cava na junção de costuras, Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, Barra do corpo e das mangas simples com 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. Aplicação de faixas refletivas nas mangas na cor prata com 5cm de largura, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão. Aplicação de um bolso no lado esquerdo de quem veste, costuras externas em máquina duas agulhas, barra do bolso com dois centímetros de largura, cantos chanfrados e chapados. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. Acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Logotipia do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras estampada em processo de silkscreen no bolso do lado esquerdo, cores em alta definição e suas cores originais com tamanho de 7,0 cm de altura x 6,0 cm de largura e no lado direito estampada em silkscreen as araras em suas cores originais com tamanho de 10cm de altura x 9cm de largura. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

04.07. ITEM 07 – CALÇA EM BRIM MANUTENÇÃO:



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282



CALÇA EM BRIM MANUTENÇÃO: Confeccionada em tecido Brim, na cor Pantone 19-4010 TPX conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos. Cós Frontal liso com 4 cm de largura, e cós traseiro com aplicação de elástico de 4cm de largura. 05 (Cinco) passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, o acabamento deve ser através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 16,5 mm de diâmetro na parte central do cós frente na cor Pantone 19-4010 TPX, e caseado na horizontal. Zíper frontal de nylon 100% poliéster de alta resistência na cor do tecido; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Barra simples com 20 mm de largura em máquina reta de uma agulha. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos chapados com cantos chanfrados na parte traseira, pespontado em duas agulhas. Um bolso em cada lateral chapado com cantos chanfrados, costuras externas em pesponto duplo, e lapela, fechamento do bolso através de velcro preto de 2cm de largura. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, pais de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008.



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

aconditionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

04.08. ITEM 08 – CAMISETA EM MALHA SERVIÇOS GERAIS:



CAMISETA EM MALHA SERVIÇOS GERAIS Confeccionada em tecido em trama de malha conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos na cor Pantone 19-3815 TPX com costuras reforçadas nos ombros e cavas, barra com bainha de 20mm de largura em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita, costuras internas em máquina ponto cadeia, Linha de costura 100% poliéster 120 na mesma cor de cada tecido, abaixo da cava deverá ter um travete de segurança na junção de costuras. A Gola V na mesma cor do tecido em ribana 1x1 com gramatura 267g/m² composição 64% poliéster 32% viscose e 4% poliuretano com medida acabada de 2cm de largura. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em material sarjado de 10mm de largura 100% algodão no marinho, juntamente deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Logotipia do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras estampada em processo de silkscreen no lado esquerdo, cores em alta definição e suas cores originais com tamanho de 7,0 cm de altura x 6,0 cm de largura e no lado direito estampado em silkscreen as araras em suas cores originais com tamanho de 10cm de altura x 9cm de largura. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria.

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO		PP	P	M	G	GG
A	Comprimento frente	68	69	72	74	76



B	Largura do corpo	50	52	54	56	58
C	Comprimento da cava	23	24	25	25,5	26
D	Comprimento da manga	18	19	20	20	21
E	Comprimento ombro	11	12	13	13,5	14

Tolerância de +/- 1 cm

Medidas do produto acabado em Centímetros

04.09. ITEM 09 – CALÇA EM BRIM SERVIÇOS GERAIS:



CALÇA EM BRIM SERVIÇOS GERAIS: Confeccionada em tecido Brim, na cor Pantone 19-3815 TPX conforme indicado na tabela de detalhamento dos tecidos. Cós Frontal liso com 4 cm de largura, e cós traseiro com aplicação de elástico de 4cm de largura. 05 (Cinco) passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, o acabamento deve ser através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 16,5 mm de diâmetro na parte central do cós frente na cor Pantone 19-3815 TPX, e caseado na horizontal. zíper frontal de nylon 100% poliéster de alta resistência na cor do tecido; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Barra simples com 20 mm de largura em máquina reta de uma agulha. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos chapados com cantos chanfrados na parte traseira, pespontado em duas agulhas. Um bolso em cada lateral chapado com cantos chanfrados, costuras externas em pesponto duplo, e lapela, fechamento do bolso através de velcro preto de 2cm de largura. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

junção dos ganchos. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Deverá ser costurado uma etiqueta indicando obrigatoriamente o nome, razão social ou marca registrada, CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho de acordo com as normas ISO 3758:2005 etiquetados conforme a Resolução aprovada pela Conmetro nº 02/2008. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

05. LOGOMARCAS

05.01. LOGOTIPIA TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS produzida nas suas cores originais, em alta qualidade conforme as dimensões solicitadas em cada item.





SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282



06. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS, VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE E DEMAIS REQUISITOS:

ESPECIFICAÇÃO – FAIXA REFLETIVA			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	100% POLIÉSTER	± 5%
SOLIDEZ DA COR À O FERRO DE PASSAR QUENTE- SECO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À O FERRO DE PASSAR QUENTE- ÚMIDO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À O FERRO DE PASSAR QUENTE- MOLHADO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
HIDROFILIDADE	ABNT NBR 13000:1993	180 MIN	-
SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL	ABNT NBR ISO 105 B02:2019	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	MÍNIMO
MEDIÇÃO DE COR COM	ABNT NBR ISO 105-J03:2010	L 61, a -0,47, b-3,45	-

ESPECIFICAÇÃO – TECIDO BRIM			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 E	67% POLIÉSTER 33%	± 5%



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

	ABNT NBR 11914:1992	ALGODÃO	
ESGARÇAMENTO	ABNT NBR 9925:2009	TRAMA 0,0MM – URDUME 4,0	MÍNIMO
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546:2017	SARJA 2X1	-
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	20 FIOS/CM	+/- 4 FIOS
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	45 FIOS/CM	+/- 4 FIOS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	220G/M ²	+/-5
PILLING	ISO 12945-1:2000	4	MÍNIMO
RESSISTÊNCIA AO RASGO TRAMA	ASTM D 2261:2017	5	MÍNIMO
RESSISTÊNCIA AO RASGO URDUME	ASTM D 2261:2017	5	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105- C06:2010	4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO FERRO – SECO, ÚMIDO E MOLHADO	ABNT NBR ISO 105- X11:2018	4	MÍNIMO

ESPECIFICAÇÃO – TECIDO DAS CALÇAS SOCIAIS			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	100% POLIÉSTER	± 5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546:2017	TELA 1X1	-
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25 FIOS/CM	+/- 4 FIOS
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	40 FIOS/CM	+/- 4 FIOS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	130G/M ²	+/-5
PILLING	ASTM D 4970:2010	4	MÍNIMO
RESSISTÊNCIA AO RASGO TRAMA	ASTM D 2261:2017	2	MÍNIMO
RESSISTÊNCIA AO RASGO URDUME	ASTM D 2261:2017	2	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105- C06:2010	4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO FERRO – SECO, ÚMIDO E MOLHADO	ABNT NBR ISO 105- X11:2018	4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105- E04:2014	4	MÍNIMO

ESPECIFICAÇÃO – TECIDO MALHA			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	35% VISCOSE 35% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	± 5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546:2017	MEIA MALHA	-



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	20 FIOS/CM	+/- 4 FIOS
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	15 FIOS/CM	+/- 4 FIOS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	160G/M ²	+/-5
DETERMINAÇÃO DIMENSIONAL - LARGURA	ABNT NBR 10320:1988	-2	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DIMENSIONAL - COMPRIMENTO	ABNT NBR 10320:1988	-7	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO FERRO – SECO, ÚMIDO E MOLHADO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	4	MÍNIMO

07. AMOSTRAGEM:

- a) A licitante vencedora dos itens classificada em 1º lugar e devidamente habilitada, deverá apresentar protótipos em uma numeração por livre escolha, conforme especificações dos uniformes descritos neste descritivo no prazo de até 7 dias, no horário comercial.
- b) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: “Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”.
- c) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra no Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório, sem a necessidade personalização com brasões ou logomarcas desta Autarquia.
- d) Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- e) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade quando indicadas as normas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes.
- f) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;
- g) Se reprovadas, as amostras serão devolvidas ao proponente a partir da homologação e adjudicação do objeto, mediante protocolo.
- h) No caso de reprovação da licitante classificada em 1º lugar, serão convocados os demais licitantes e concedido igual prazo para apresentação das amostras.



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- i) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.
- j) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- k) Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

08. ENTREGA:

- a) A entrega dos uniformes deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade, de acordo com a necessidade do SMTCA.
- b) Demais condições da entrega serão definidas em contrato.

09. EMBALAGEM:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e reembaladas conforme praxe do fabricante;
- b) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;
- c) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;
- d) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário;
- e) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;
- f) As proponentes deverão indicar marca e fabricante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, contido neste anexo do edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

Araras, 10 de fevereiro de 2022.

SIDARTA SANT ANA
Diretor de Tráfego e Operações



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA

Pregão Presencial nº 005/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA

Pregão Presencial nº 005/2022

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA

Pregão Presencial nº 005/2022

Data de Abertura: __/__/2022.

Horário: __h__min.

Local: Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos- Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), __ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022, relativo ao Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - SMTCA.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA

Pregão Presencial nº 005/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA

Pregão Presencial nº 005/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-__ e do CPF nº ____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O SMTCA – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS, com sede a Avenida Dona Renata, nº 5050, Centro, Araras-SP, CEP 13.600-001, inscrito no CNPJ sob nº 52.156.114/0001-29, Inscrição Estadual: Isenta neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Presencial nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar os menores preços para fornecimento parcelado de uniformes para os funcionários da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços está vinculada ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2022.

1.3 Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 005/2022, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO



2.1. Forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

- Item 01: valor unitário de R\$(.....) totalizando R\$(.....);
- Item 02: valor unitário de R\$(.....) totalizando R\$(.....);

3.2. No preço pactuado estão inclusos, impostos, fretes e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As partes atribuem a esta Ata de Registro de Preços para fins de direito, o valor de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos nesta Ata de Registro de Preços, conforme Cláusulas Terceira e Quarta serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do faturamento mensal, e a Contratante realizará o pagamento em 28 (vinte e oito) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e assinatura do responsável do setor na nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

7.1. O Prazo de vigência total da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da Ata, podendo ser prorrogada se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.

7.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor, no Almojarifado do SMTCA, na Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, Araras, SP, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo SMTCA, de acordo com a necessidade do SMTCA. Funcionamento do Almojarifado: Segunda a Sexta das **08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00** (exceto feriados).

7.3. As despesas referentes à entrega, descarregamento, tais como transporte, entre outras, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.

- a) A administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0 % do valor da Ata, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

10.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Lei Federal Complementar 123/06 e suas alterações, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como, as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços.

10.4. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido esta Ata de Registro de Preços, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos sob nº **264530126.2.188.000 – 3.3.90.30.99** do orçamento de 2022 e da respectiva conta nos exercícios seguintes.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

13.1. Esta licitação vincula as partes à Lei nº13.709/2018 – LGPD, comprometendo-se a proteger os direitos de liberdade e de privacidade relativa ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

13.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 5º, 7º, 11 e 14 da Lei nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.

13.3. O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento da obrigação legal, exercício de direito, ordem judicial ou requisição da ANPD.

13.4. No caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, esta será realizada após aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.5. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no contrato, e não poderão ser utilizados ou compartilhados para outras finalidades. Assim, o armazenamento dos dados deverá estar alinhado à legislação vigente e na hipótese de transferência de dados deverá ser assegurado o mesmo cuidado sob pena de cancelamento do contrato.

13.6. Manter medidas de segurança para proteger dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita e sempre que houver requisição a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, respondendo de forma rápida e adequada às solicitações da CONTRATANTE, dando ciência aos seus empregados da obrigação de sigilo.

13.7. As partes manterão cooperação no cumprimento da LGPD, sendo mantido contato formal com a CONTRATANTE nas eventuais ocorrências. Encerrado o contrato, não havendo necessidade de utilização dos dados pessoais, em no máximo 30 dias a CONTRATADA eliminará os Dados Pessoais em formato digital, físico ou qualquer outro, ressalvada a hipótese legal de mantê-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2021.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Anexo VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araras, ___ de _____ de 2021.

Presidente do TCA

REPRESENTANTE

Empresa Contratada



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Anexo IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Cadastro do Responsável

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM)

OBJETO:

Nome	*****
Cargo	*****
RG nº	*****
Endereço (*)	*****
Telefone	*****
e-mail	*****

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço (*)	
Telefone	
e-mail	

Araras, ** de *** de 2021.**

Presidente do TCA